



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0201/2017

Esta iniciativa parlamentar visa estabelecer a obrigatoriedade do uso de equipamentos de segurança em escadas rolante, muito comuns na cidade de São Paulo, tanto em prédios públicos como particulares de grande fluxo.

Com certa frequência verificam-se acidentes com esses equipamentos de transporte vertical, equiparados aos elevadores de passageiros pela Lei nº 10.348, de 04 de setembro de 1987, uma vez tratar-se de equipamento dotado de partes móveis em contato com os passageiros.

Esses acidentes ocorrem em sua grande maioria no embarque do passageiro no equipamento, ou seja, nas cabeceiras, por onde emergem ou adentram as partes móveis, tais como os degraus e corrimãos.

Uma forma de minorar os danos e diminuir o contato do passageiro com partes móveis é a instalação de protetores de cabeceira do guarda corpo, por onde passam os corrimãos.

Esses protetores já são amplamente empregados, uma vez que melhoram a segurança, diminuem o risco de dano em caso de acidente e permitem inclusive a exibição de informações úteis, ou mesmo propagandas diversas.

São confeccionadas em acrílico resistente, material de baixo custo e muito durável.

Dessa forma, o presente projeto visa a incluir na Lei nº 10.348, de 04 de setembro de 1987, dispositivo que torna padrão legal a instalação desses protetores, disseminando uma prática que já vem sendo adotada amplamente na cidade de São Paulo e outros grandes centros urbanos.

Destarte, por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres pares a presente propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/04/2017, p. 64

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.